



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/GO

Resolução 26, de 18 de maio de 2023

Elege as Entidades não governamentais para participação no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Biênio 2023-2025

Considerando a Resolução 23/2023, de 17 de março de 2023 que instituiu a Comissão Eleitoral responsável pelo Edital (publicado no Diário Oficial do dia 03 de abril de 2023), de convocação e da Assembleia Geral eletiva dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDPI-GO para o biênio 2023 a 2025.

Considerando a eleição realizada entre as Entidades habilitadas no dia 16 de maio de 2023, às 14h, no Auditório do Bloco D da SEDS, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira- Centro em Goiânia, em que foram eleitas 9 Entidades de acordo com a Lei 19.329 de junho de 2016 e o Regimento Interno deste Conselho

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado da eleição onde as seguintes Entidades Não Governamentais foram eleitas para participarem do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2023 a 2025.

1. Associação Eterna Juventude - Inhumas
2. Associação dos Idosos Jardim Balneário Meia Ponte
3. Associação dos Idosos da Comunidade de Firmeza e Comunidade Adjacentes - Orizona
4. Associação Inhumense de Assistência a Menores e Anciãos - ASSIAMA - Inhumas
5. Conselho Regional de Psicologia - 9ª Região - CRP09
6. Ordem dos Advogados dos Brasil - Seccional de Goiás - OAB
7. Organização das Voluntárias de Goiás - OVG
8. Pequena Obra da Divina Providência - Recanto Dom Orione

COMISSÃO ELEITORAL composta pelos seguintes
conselheiros:

Yan Guedes Ferreira, Daniela Paula de Freitas
Fernandes, Jacqueline Souza Borelli,

Ficando o Conselheiro Yan Guedes Ferreira como
Presidente desta Comissão.

WADSON ARANTES GAMA

PRESIDENTE CEDPI-GO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA - CEDPI/GO, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de
maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WADSON ARANTES GAMA**,
Presidente, em 18/05/2023, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **47834937** e o código CRC **317485D3**.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -
CEDPI/GO

AVENIDA 9. AVENIDA Qd.71, S/N - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA
- GOIANIA - GO - CEP - (62)3201-8542.



Referência: Processo nº
202310319003252



SEI 47834937